



FUNAPE
Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 001/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.086/2009
ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h:00MIN
DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2009
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, por meio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 001/08, faz saber que realizará licitação, na Modalidade CONVITE, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada no ramo que ofereça hotel com estrutura para evento, observadas suas especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005; Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Os interessados deverão apresentar os envelopes Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA, na sede da Fundação de Apoio a Pesquisa, situada na Estrada do Campus s/n, Centro de Convivência s/n, Campus Universitário – CEP 74.690.900, para a Comissão Especial de Licitação, **até às 14h00min do dia 15 de janeiro de 2009**, última data para o seu recebimento sendo que, após 15 minutos, que será concedido a título de tolerância, a Comissão Especial de Licitações dará início à abertura dos envelopes Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Objetiva o presente procedimento a contratação de **empresa especializada no ramo que ofereça hotel com estrutura para evento com hospedagem**. Contrato a ser realizados para vários Municípios do Estado de Goiás: Silvânia; Caldas Novas; Catalão; Aparecida de Goiânia e Anápolis. As demais especificações e condições contidas nos anexos: I – Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta; Anexo III – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo; Anexo IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP; Anexo V – Minuta do Contrato.
- 1.2 Os serviços de locação prestados serão custeados pela verba Federal. Cento de Custo 76.031.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O Edital de licitação deverá ser retirado na Fundação de Apoio à Pesquisa – Departamento de Licitação, na Estrada do Campus, s/n, Centro de Convivência – Campus Universitário – Goiânia – GO, no horário compreendido das 14h: 00h00min, de segunda a sexta, a partir do dia 15/01/2009, mediante preenchimento do comprovante de retirada do edital sem nenhum tipo de custo ou pelo site www.funape.org.br.

2.1 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

2.2 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores da FUNAPE ou órgão da Universidade Federal, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento, as declaradas inidôneas e as que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.4 – Todas as empresas participantes, **convidadas ou não**, deverão apresentar, no envelope **Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO**, a seguinte documentação habilitatória:

2.4.1 - Documentos Necessários à Demonstração da Capacidade Jurídica:

2.4.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembléia da última eleição da Diretoria, arquivada;

2.4.1.2 - Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

2.4.1.3 - Arquivamento na Junta Comercial, da publicação oficial das Atas de Assembléias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedade por ações, bem como Ata da Assembléia da última eleição de diretoria.

2.4.1.4 - Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não incorre em quaisquer condições impeditivas para contratação com a Administração Pública, conforme ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

2.4.1.5 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.4.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.4.1.7 - Procuração Pública ou Particular, passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório;

2.4.2 - Documentos necessários a Demonstração da Regularidade Fiscal e Previdenciária:

2.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.4.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE;

2.4.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

2.4.2.4 - No caso das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

2.4.2.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **ME/EPP**, será assegurado as mesmas o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da LC 123/06).

2.4.2.4.2A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4.2.4.3 Se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME/EPP** e não ocorrendo a contratação de **ME/EPP** em razão de irregularidade fiscal serão convocados as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame.

2.4.2.4.4 Se a contratação de **ME/EPP** que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06)

2.4.2.4.5 - **Para participar da licitação na situação de ME/EPP a licitante deverá apresentar a Declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06**, deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar. Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, enquadrando em crime penal aqueles que declararem falsamente tal situação empresarial. (VER ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME-EPP)

2.4.4 – Exceto os documentos mencionados nos subitens 2.4.1.1, 2.4.1.4, 2.4.1.5, 2.4.1.7 (se for o caso) e 2.4.2.4.5 (se for o caso), os demais documentos poderão ser substituídos pela Cópia do Certificado de Registro no SICAF, em plena validade.

2.5 – Poderão participar do certame as licitantes Pessoas Jurídicas, As licitantes deverão apresentar copia de cadastradas no SICAF, com cadastro regularmente em dias. As empresas que não forem cadastradas poderão participar desde que apresente todas as documentações previstas no item 2 – DA PARTICIPAÇÃO. **Apresentar junta a documentação Declaração do hotel confirmando a disponibilidade de todos os requisitos especificados no Anexo I – Termo de Referência**



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

2.6 – Os documentos mencionados acima, poderão ser apresentados em original ou **por qualquer processo de cópia devidamente autenticada**, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que não serão autenticados documentos pela Comissão Especial de Licitação no dia da abertura dos envelopes 01 – Documentos e 02 – Propostas.

2.7 – Os documentos e propostas deverão ser apresentados **até às 14:00h00min do dia 15 de janeiro de 2009**, em envelopes apartados, opacos, fechados de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas;

2.8 – O envelope N° **01 – DOCUMENTAÇÃO** deverá conter em seu interior a documentação supra referida e, em sua parte externa frontal, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA-GO

CONVITE N°.: 001/2009

ENVELOPE N°.: 01 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

2.9 – O envelope N° **02 – PROPOSTA** deverá conter em seu interior a proposta de que trata este convite em conformidade com os anexos, e em sua parte externa frontal, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA-GO.

CONVITE N°.: 001/2009

ENVELOPE N°.: 02 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

2.10 – As empresas que não cumprirem estas exigências serão consideradas **INABILITADAS**;

2.11 – A simples entrega dos envelopes **N° 01 – DOCUMENTAÇÃO** e **N° 02 – PROPOSTA** sem que haja, por parte do interessado, qualquer objeção contra este Convite, configurará a aceitação de todas as normas e condições nele estabelecidas, decaindo, conseqüentemente, do direito de vir, após o julgamento que eventualmente lhe seja desfavorável, impugnar seus termos.



03 - DA PROPOSTA

3.1 – O proponente deverá elaborar sua proposta de acordo com o ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA, preferencialmente em papel com timbre da empresa;

3.1.1 – Ser datilografada ou impressa em microcomputador, trazendo em seu texto a razão social ou nome completo do proponente, endereço completo, nº do C.N.P.J ou C.P.F;

3.1.2 – Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou condições escritas à margem;

3.1.3 – Ser datada e assinada pelo representante legal, devidamente identificado com o nome e R.G;

3.2 - Como remuneração pela locação do hotel objeto desta licitação será considerado o menor preço por lote, apresentado em conformidade com o Anexo I – MODELO DA PROPOSTA; Como critério de aceitação dos preços, a Proposta deverá explicitar os preços unitários, sendo critério da Comissão e da Coordenadora avaliar também a melhor oferta.

3.3 – O valor proposto deverá considerar, a qualquer título, a única e completa base de remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto da licitação, constituindo obrigação do licitante o pagamento dos salários de todos os seus empregados na operação, manutenção, administração, apoio, etc. e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

3.4 – O prazo de início para locação do hotel, objeto desta licitação, será após assinatura do contrato, em conformidade com as datas previstas no Termo de Referência.

3.5 – Constando expressamente ou não, a proposta será válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da abertura de seu envelope, significando que, neste período, o licitante é obrigado a manter as condições nela constantes;

3.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Convite, bem como em desacordo com inciso IV, do art. 43 e do art. 44 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.7 – Só serão abertos os envelopes das propostas dos licitantes habilitados. As propostas dos licitantes inabilitados estarão disponíveis para devolução no prazo de 15 (quinze) dias, após este período serão destruídas;

3.8 – Os preços da locação cotados pelas licitantes, só serão aceitos pela Comissão Especial de Licitação até centavos de real. Os preços cotados em unidade monetária inferior a centavos de real, terão desprezadas as suas casas excedentes. Ex. R\$ 1,555 (considerando R\$ 1,55).

04 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 – À Comissão Especial de Licitações caberá julgar e classificar, e à autoridade competente da FUNAPE homologar e adjudicar o objeto desta licitação, ao licitante cujo valor corresponder ao MENOR PREÇO POR LOTE.

4.2 - Em caso de empate, o desempate será feito por meio de sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, na presença das licitantes, após observado o disposto no parágrafo 2º, inciso II, do art. 3º da referida legislação;

4.2.1 – Caso haja a participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte o desempate será feito em conformidade com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3 – A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que serão apresentados os resultados.

05– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1.1 – O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado, conforme a apresentação de nota fiscal com a quantidade de pessoas que participou do evento, bem como a conciliação entre o controle feito em planilha pela Coordenadora do Projeto. Ficam mantidos os preços unitários e totais quaisquer que sejam as variações acréscimo ou supressão em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1º, Artigo 65, Lei 8.666/93.

5.2 – O reajuste e atualização financeira

5.2.1 – Conforme Decreto nº 1.054 de 07 de fevereiro de 1994, os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados no instrumento convocatório da licitação, ou ainda no contrato, com base na seguinte fórmula:

I - $I_o R = V$ _____, onde:

$I_o R$ = valor do reajuste procurado;

I = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação.

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I_o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data final de cada período de aferição até a data do efetivo pagamento, o contratante deverá definir como índice de atualização a Taxa Referencial (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/30 AF = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde, TR = percentual atribuído à Taxa Referencial (TR), com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = atualização financeira;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste; e N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.



06 – PRAZO DE LOCAÇÃO E CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) mês, contados a partir da sua assinatura, sendo que a locação do hotel terá início conforme data prevista no Termo de Referência. O prazo de locação poderá ser prorrogado conforme solicitação da Coordenadora do Projeto, sendo mediante firmamento do Termo Aditivo.

6.2 - O licitante vencedor será convocado pela Comissão Especial de Licitação, para proceder a assinatura do Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

07 – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos: a) comprovação pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do serviço; b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração:

7.1.1 – Multa de 1% por dia de atraso na realização programada do serviço licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

7.1.2 – Multa de 10% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

7.1.3 – Multa de 20% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

7.1.4 - Multa de 1%(um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

7.1.5 – As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

7.1.6 – Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

08 – IMPUGNAÇÃO AO CONVITE - RECURSOS

8.1 – Qualquer impugnação aos termos do presente Convite deverá ser protocolizada, de acordo com o disposto no subitem 9.3, no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2 – Das decisões da Comissão Julgadora da licitação, caberá recurso, nos termos do estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

8.3 – Eventuais impugnações ao Convite ou recursos contra as decisões da Comissão deverão ser dirigidos à **Profº Dr. Albenones José de Mesquita** por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, e protocolizados nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, na Estrada do Campus s/n, Centro de Convivência s/n, Campus Universitário – CEP 74.690.900 -Fone: (62)3521-0018

8.3.1 – No ato de autuação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG para pessoas físicas e CNPJ para pessoas jurídicas (**documento original ou cópia autenticada**).

OBSERVAÇÕES:- a) Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviadas pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei as petições originais não tiverem sido protocolizadas.

09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 – Para cumprimento do estipulado nesta licitação, a Administração utilizará Contrato de Locação, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Convite e seus Anexos;

9.2 – São partes integrantes deste Convite, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP e

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

9.3 – O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação, serão afixados no quadro de avisos “PLACAR” da Fundação de Apoio a Pesquisa/UFG, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital;

9.4 – Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos à Estrada do Campus s/n, Centro de Convivência s/n, Campus Universitário – FUNAPE - Goiânia-GO ou através do fax (062) 3521-0018, no horário das 08h00min as 17h00min horas. Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

9.5 – Os casos omissos ou pendentes no presente Convite serão solucionados pela Comissão Especial de Licitação;

9.6 - O Contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.7 – As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Convite e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia-GO, 07 de janeiro de 2009.

Divino Weber Ribeiro
Presidente da CEL



Edital Convite nº. 001/2009

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objetiva o presente procedimento a contratação de **empresa especializada no ramo que ofereçam hotel com estrutura para eventos** com hospedagem. Contrato a ser realizado nos Município de Goiás:

1.1.1 – Contrato de hotel, para realização de evento e hospedagem - **Cidade de Silvânia/GO**, no período de 27 a 30/01/09, disponibilidade de uma sala, hospedagem, alimentação e infra-estrutura conforme descrição: HOSPEDAGEM 29 pessoas X 3 Dias = 87 hospedagem, com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos; ALIMENTAÇÃO almoço para 38 pessoas x 4 dias = 152; Coffee Break para 38 pessoas x 4 dias = 152 lanches – servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado, jantar para 29 pessoas x 3 dias = 87 refeições – servido às 19:00h (sugestão de cardápio – idem almoço), água e café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.

SALA X 4 DIAS – com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.

1 (um) Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 200 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, portal(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor. Conectado à Internet.

1 (um) Projetor Multimídia x 4 dias – com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada sala.

1 (um) Servidor de som x 4 dias – com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio.

1 (uma) Tela de Projeção x 4 dias – 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

1.1.2 Contrato de hotel, para a realização de evento e hospedagem **Cidade de Anápolis**, no período de 27 a 30/01/2009, HOSPEDAGEM 71 pessoas X 3 Dias = 213 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste), **Almoço para 167 pessoas X 4 dias = 668 refeições - servido às 12:00 h**

Sugestão de Cardápio:

- 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

- bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),
- mínimo de 3 (três) acompanhamentos,
- 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e
- (sobremesas variadas). Coffee break para 167 pessoas X 4 dias = 668 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado. **Jantar para 71 pessoas X 3 Dias = 213 refeições - servido às 19:00h (Sugestão de cardápio (idem almoço)). Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.** 4 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.

O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.

4 Computadores x 4 dias – Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.

4 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala.

4 – Serviços de som x 4 dias – com disponibilidade de técnico durante todo o evento. (microfone sem fio).

- 4 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento;

1.1.3 - Contrato de hotel, para realização de evento e hospedagem

Cidade Aparecida de Goiânia, no período de 27 a 30/01/2009, com disponibilizando, no mesmo ambiente, 05 salas, hospedagem, alimentação e infraestrutura conforme descrição. ALIMENTAÇÃO Almoço para 240 pessoas X 4 dias = 960 refeições - servido às 12:00 h

Sugestão de Cardápio:

- 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,
- bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),
- mínimo de 3 (três) acompanhamentos,
- 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e sobremesas variadas.

Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.

5 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.

O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.

5 Computadores x 4 dias - Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

5 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala

5 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio

5 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

1.1.4 – Contrato de hotel, para realização de evento e hospedagem **Cidade Caldas Novas**, no período de 27 a 30/01/09, disponibilidade, no mesmo ambiente, 02 salas, hospedagem, alimentos e infra-estrutura conforme descrição.

HOSPEDAGEM Hospedagem 28 pessoas X 3 Dias = 84 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste)

Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

Coffee break para 240 pessoas X 4 dias = 960 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.

Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.

5 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.

O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.

5 Computadores x 4 dias - Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.

5 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala

5 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio

5 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

1.1.5 – Contrato de hotel, para realização de evento e hospedagem, **Cidade de Catalão**, no período de 27 a 30/01/2009, disponibilidade, no mesmo ambiente, 01 sala, hospedagem, alimentação infra-estrutura conforme descrição.

Hospedagem 46 pessoas X 3 Dias = 138 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste)

Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

Almoço para 57 pessoas X 4 dias = 228 refeições - servido às 12:00 h
Sugestão de Cardápio:

- 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,



- bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),
- mínimo de 3 (três) acompanhamentos,
- 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e sobremesas variadas.

Coffee break para 57 pessoas X 4 dias = 228, servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.

Jantar para 46 pessoas X 3 Dias = 138 refeições - servido às 19:00h
Sugestão de Cardápio (idem almoço)

Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.

1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala.

O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.

1 Computador x 4 dias : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.

1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala

1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio

1 Tela de Projeção x 4 dias - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

2. JULGAMENTO

Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o **menor preço por lote**, e oferecerem todos os requisitos solicitados, quanto à descrição do objeto desta licitação que, deverá ter uma especificação detalhada de forma objetiva e clara dos itens oferecidos, estrutura física do local ofertado, e demais requisitos exigidos em anexos.



FUNAPE
Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CONVITE Nº.: 001/2009

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/CPF Nº.:

Pela presente, apresentamos proposta referente a licitação supra.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Loc	<p>Contrato de hotel, para realização de evento e hospedagem - Cidade de Silvânia/GO, no período de 27 a 30/01/09, disponibilidade de uma sala, hospedagem, alimentação e infraestrutura conforme descrição:</p> <p>HOSPEDAGEM 29 pessoas X 3 Dias = 87 hospedagem, com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos;</p> <p>ALIMENTAÇÃO almoço para 38 pessoas x 4 dias = 152; Coffee Break para 38 pessoas x 4 dias = 152 lanches – servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado, jantar para 29 pessoas x 3 dias = 87 refeições – servido às 19:00h (sugestão de cardápio – idem almoço), água e café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.</p> <p>SALA X 4 DIAS – com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.</p> <p>1 (um) Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 200 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar,</p>		

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

			<p>256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, portal(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor. Conectado à Internet.</p> <p>1 (um) Projetor Multimídia x 4 dias – com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada sala.</p> <p>1 (um) Servidor de som x 4 dias – com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio.</p> <p>1 (uma) Tela de Projeção x 4 dias – 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					
02	01	Loc	<p>Contrato de hotel, para a realização de evento e hospedagem Cidade de Anápolis, no período de 27 a 30/01/2009, HOSPEDAGEM 71 pessoas X 3 Dias = 213 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste),</p> <p>Almoço para 167 pessoas X 4 dias = 668 refeições - servido às 12:00 h</p> <p>Sugestão de Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• (sobremesas variadas).• Coffee break para 167 pessoas X 4 dias = 668 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.• Jantar para 71 pessoas X 3 Dias = 213 refeições - servido às 19:00h (Sugestão de cardápio (idem almoço).• Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.• 4 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de		

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

			<p>braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.</p> <p>O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.</p> <p>4 Computadores x 4 dias – Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.</p> <p>4 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala.</p> <p>4 – Serviços de som x 4 dias – com disponibilidade de técnico durante todo o evento. (microfone sem fio).</p> <p>4 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento;</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
03	01	Loc	<p>Contrato de hotel, para evento e hospedagem Cidade Aparecida de Goiânia, no período de 27 a 30/01/2009, com disponibilizando, no mesmo ambiente, 05 salas, hospedagem, alimentação e infraestrutura conforme descrição.</p> <p>ALIMENTAÇÃO Almoço para 240 pessoas X 4 dias = 960 refeições - servido às 12:00 h</p> <p>Sugestão de Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e sobremesas variadas.		



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

			<p>Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.</p> <p>5 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.</p> <p>O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.</p> <p>5 Computadores x 4 dias - Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.</p> <p>5 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala</p> <p>5 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio</p> <p>5 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
04	01	Loc	<p>Contrato de hotel, para evento e hospedagem Cidade Caldas Novas, no período de 27 a 30/01/09, disponibilidade, no mesmo ambiente, 02 salas, hospedagem, alimentos e infra-estrutura conforme descrição.</p> <p>HOSPEDAGEM Hospedagem 28 pessoas X 3 Dias = 84 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste)</p> <p>Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por</p>		



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

			<p>dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.</p> <p>Coffee break para 59 pessoas X 4 dias = 236 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.</p> <p>Jantar para 28 pessoas x 3 dias = 84 refeições – servido às 19:00h. (sugestão de cardápio (idem almoço).</p> <p>Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.</p> <p>2 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala.</p> <p>O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.</p> <p>2 Computadores x 4 dias - Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.</p> <p>2 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala</p> <p>2 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio</p> <p>2 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					
05	01	Loc	Contrato de hotel, para evento e hospedagem, Cidade de Catalão , no período de 27 a 30/01/2009,		



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

		<p>disponibilidade, no mesmo ambiente, 01 sala, hospedagem, alimentação infra-estrutura conforme descrição.</p> <p>Hospedagem 46 pessoas X 3 Dias = 138 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste)</p> <p>Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.</p> <p>Almoço para 57 pessoas X 4 dias = 228 refeições - servido às 12:00 h</p> <p>Sugestão de Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e sobremesas variadas. <p>Coffee break para 57 pessoas X 4 dias = 228, servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.</p> <p>Jantar para 46 pessoas X 3 Dias = 138 refeições - servido às 19:00h</p> <p>Sugestão de Cardápio (idem almoço)</p> <p>Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.</p> <p>1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala.</p> <p>O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.</p> <p>1 Computador x 4 dias : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD</p>		
--	--	---	--	--

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

			<p>Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.</p> <p>1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala</p> <p>1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio</p> <p>1 Tela de Projeção x 4 dias - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					

OBSERVAÇÃO MELHOR PREÇO POR LOTE

_____, _____ de _____ de 2009

Nome do Representante Legal:
RG:



FUNAPE
Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ANEXO III - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAMOS, também, para fins de participação na presente Licitação e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação neste procedimento licitatório, **CONVITE Nº 001/2009**, estando, pois esta Empresa absolutamente regular do ponto de vista jurídico, financeiro e fiscal, inclusive perante o INSS e FGTS, não estamos suspensos de participar de licitações em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, e estamos cientes da obrigação de declará-los caso venham a se verificar após a emissão desta declaração.

DECLARAMOS, ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias e concordamos com todas as condições do presente procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2009

(obs.: a data deve ser a da apresentação dos envelopes)

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME

_____ empresário ou sócios da **microempresa**,
_____, com sede na (*endereço completo*), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que
a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das
hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM EPP

_____ empresário ou sócios da **empresa de pequeno
porte** _____, com sede na (*endereço completo*), constituída nessa
Junta Comercial, em / / , sob o NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº , declara(m) para os
devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não
excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu
nome empresarial a expressão EPP.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, será efetuado, conforme a apresentação de Nota Fiscal com a quantidade de pessoas participantes do evento, bem como a conciliação entre a planilha de controle da Coordenadora do Projeto. Pagamento, após liberação da despesa pela Comissão Especial de Licitação.

O reajuste e atualização financeira

Conforme Decreto nº 1.054 de 07 de fevereiro de 1994, os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados no instrumento convocatório da licitação, ou ainda no contrato, com base na seguinte fórmula:

I - $I_o R = V$ _____, onde:

$I_o R$ = valor do reajuste procurado;

I = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação.

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I_o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data final de cada período de aferição até a data do efetivo pagamento, o contratante deverá definir como índice de atualização a Taxa Referencial (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/30 AF = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde, TR = percentual atribuído à Taxa Referencial (TR), com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = atualização financeira;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste; e N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO - se compromete a locação de hotéis requisitados de acordo com as especificações previstas neste contrato e no Convite nº 001/2009.

O Contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Comprovar pagamento de seguro dos veículos locados.

A CONTRATADA deverá garantir as perfeitas instalações de uso do hotel, promovendo os reparos ou manutenção sem interrupção do funcionamento normal do evento.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

DA CONTRATANTE - Efetuar os pagamento da locação na forma de solicitação nas condições estabelecidas no contrato e a Coordenadora do Projeto fiscaliza a execução dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** custeará as despesas decorrentes do presente contrato utilizando o Centro de Custo nº. 76.031, verba federal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, tendo início a partir da assinatura do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1 – Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos: a) comprovação pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do serviço: b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração:

8.1.1 – Multa de 1% por dia de atraso na realização programada do serviço licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

8.1.2 – Multa de 10% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

8.1.3 – Multa de 20% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.4 - Multa de 1%(um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.5 – As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

8.1.6 – Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, através de interpelação extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1 - Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2 - Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade de conclusão da execução do objeto no prazo estipulado;

9.1.4 - A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

9.1.5 A decretação de falência da **CONTRATADA**, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

9.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;

9.1.7 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2- Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3- O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados.

9.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo a empresa remanescente do processo licitatório.

9.5 – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Goiânia-GO, em _____ de _____ de 2009.

CONTRANTE:

Profª Dr. Albenones José de Mesquita
Dir. da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE

CONTRATADO:
NOME CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

NOME:

CPF.:

2 - _____

NOME:

CPF: